



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005

Altera o inciso "X" e acrescenta o inciso "XI", do Artigo 6º, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Autores do Projeto Vereadores: Anderson Mansano, Gilmar de Almeida Vicentin, Osvaldo Machado Franco – Coconho, Josué Carlos de Barros e Jaqueline Casagrande Raymundo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, nos termos do § 2º do Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2005, o Plenário aprovou e ela promulga através de Decreto a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º O inciso "X", do Artigo 6º, da Lei Orgânica do Município, passa ter a seguinte redação:

Art. 6º É vedado ao Município:

X – dar nomes de pessoas à Ruas, logradouros públicos, bens e serviços de qualquer natureza, às já denominadas com nomes da história da República e do Município de Amambai.

Art. 2º Acrescenta o inciso "XI", ao artigo 6º, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

XI – alterar as denominações de Ruas com outros nomes, salvo com 85% (oitenta e cinco por cento) de aprovação dos moradores das referidas Ruas.

Art. 3º Esta Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 08 de junho de 2005.


Andréia Jaqueline C. Raymundo
Presidente


Anderson de Souza R. Mansano
Vice-Presidente


Josué Carlos de Barros
1º Secretário


Osvaldo Machado Franco
2º Secretário